



ATO 016: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **04** Referência(s): **654**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão busca claramente as principais características do gênero textual apresentado para análise.

Questão: **08** Referência(s): **40, 136 e 676**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Na questão em tela falta um argumento para que chegar ao valor inicialmente pretendido, que seria um "desconto" concedido neste serviço em especial. Desta forma, com os dados em tela, chegamos ao valor aproximado de R\$ 6.349,76 para o serviço, não correspondendo a nenhuma das assertivas expostas, uma vez, que as instruções de prova pedem para que se utilizem quatro casas decimais.

Questão: **10** Referência(s): **654, 405 e 508**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhum argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **11** Referência(s): **357**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhum argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **12** Referência(s): **99, 550, 495, 3, 597, 152, 76, 641, 357, 631, 685, 355, 499, 680, 676, 507 e 270**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.



Questão: **12** Referência(s): **549 e 681**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão busca claramente, nos botões de atalho listados, qual dos apresentados, diante da situação fática exposta, iria "refazer" a digitação apagada. Em nenhum momento estava sendo procurada a função "refazer". No contexto apresentado, apenas a função denominada "repetir digitação", representada pelo botão de atalho listado na assertiva "A", contempla a ação requerida, sendo atual barra de atalhos do Microsoft Word do pacote Office 365:



Questão: **14** Referência(s): **499**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela, além de sequer efetuar a leitura das instruções gerais presentes no grupo de questões de informática básica.

Questão: **14** Referência(s): **80**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela, além de sequer efetuar a consulta da Lei Estadual n.º 247, de 30/12/1948 que criou o município de Piratuba, a partir dos municípios de Concórdia e Campos Novos.

Questão: **15** Referência(s): **59, 217, 782, 553, 61, 357, 414, 355, 676, 270 e 248**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **18** Referência(s): **99**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar todo o contexto da questão e o assunto abordado. Em momento algum se busca o ocupante do cargo de Ministro do Meio Ambiente e muito menos se atribui somente a este as questões abordadas na entrevista. Ademais a questão é clara e objetiva, sendo a interpretação de texto parte da avaliação.



Questão: **19** Referência(s): **59, 549, 550, 496, 61, 54, 641, 72, 414, 256, 226, 499, 714, 373, 680 e 785**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

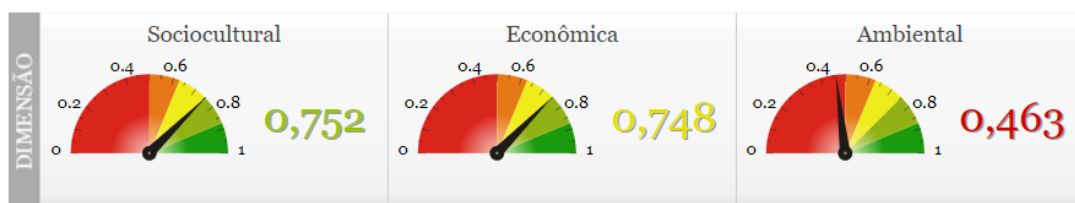
Recurso Indeferido: A opção II posta para análise está totalmente correta, uma vez que os impetrantes apenas referenciam a denominação do núcleo, este sim denominado "Vila Rio do Peixe", enquanto o distrito com a denominação de "Rio do Peixe", foi criado pela Lei Municipal n.º 292 de 09/01/1923, subordinado ao município de Campo Novos, mais tarde, o distrito de "Rio do Peixe" foi alterado para "Piratuba", pelo Decreto-lei Estadual n.º 941, de 31/12/1943 e mais tarde, elevado à categoria de município com a denominação de "Piratuba", pela Lei Estadual n.º 247, de 30/12/1948. Fontes: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/piratuba/historico> e <http://www.piratuba.com.br>.

Questão: **20** Referência(s): **414**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão claramente busca os valores atribuídos para Piratuba, presentes no link citado na própria questão (<https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/codIbge/4213104/codMunicipio/197/ano/2019>) de onde extraímos todos os números apresentados nas opções postas para análise:

Composição do Índice



Questão: **20** Referência(s): **499**
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão busca os indicadores e em nenhum momento pede para o candidato fazer qualquer tipo de cálculo, sendo totalmente irrelevantes para a resolução da questão, as fórmulas utilizadas para se chegar a estes números.

Questão: **24** Referência(s): **357**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **27** Referência(s): **357**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**



Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **28** Referência(s): **357**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **29** Referência(s): **357**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **30** Referência(s): **99**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão em tela busca claramente o regramento imposto e não uma interpretação em analogia como este expõe, sendo que a opção "D" é regramento estabelecido no Art. 10, XIX.

Questão: **32** Referência(s): **357**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **33** Referência(s): **357**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.



Questão: **34** Referência(s): **72, 355 e 248**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **35** Referência(s): **PROCEDIMENTO DE OFÍCIO**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: Questão cancelada de ofício, por equivocadamente trazer duas respostas corretas para a questão, sendo representado pelas assertivas "B" e "D", deste modo, inviabilizando a questão.

Questão: **36** Referência(s): **357**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **38** Referência(s): **357**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **39** Referência(s): **357**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fiscal de Tributos e Posturas - FISTOR**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **31** Referência(s): **508 e 270**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Escriturário**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.



Questão: **38** Referência(s): **499**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Escrivário**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Argumento do impetrante não traz qualquer entendimento ao fragmento exposto para análise, onde justamente se busca as lacunas para o contexto e não uma classificação do tipo de lei.

Questão: **39** Referência(s): **499**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Escrivário**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Argumento do impetrante não traz qualquer entendimento estando mais do que claro a qual tema a questão se refere, sendo totalmente irrelevante a classificação do tipo da lei para a solução da questão.

Questão: **34** Referência(s): **549**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em TI**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **40** Referência(s): **217**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnico em TI**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Questão: **29** Referência(s): **59, 782, 553, 76, 205, 696 e 676**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Odontólogo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **30** Referência(s): **59**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Odontólogo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a visão do Ministério da Saúde, através das publicações da Atenção Básica e não através do que versa eventual artigo científico acessado.



Questão: **34** Referência(s): **676**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Odontólogo**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não cita qualquer fonte, referência ou argumento que permita melhor análise da questão em tela.

Piratuba/SC, 04 de setembro de 2019.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli